

RESOLUÇÃO Nº 13-B/2020/CONSUN

Aprova o Guia de Boas Práticas: O que todo Uniavantino presa saber em tempos de COVID-19.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, considerando as demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada virtualmente nesta data,

CONSIDERANDO a Resolução nº 08 de 17 de março de 2020 deste Conselho, que aprova a suspensão das atividades acadêmicas presenciais do UNIAVAN e seus Polos, em atendimento orientação do Ministério da Saúde, Decreto nº 515 de 17/03/2020 do Governo Estadual de Santa Catarina que declara situação de emergência, e estabelece outras providências, e ainda institui o Comitê de Crise;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13-A de 18 de março de 2020 deste Conselho, que aprova o Plano de Contingência para Enfrentamento Institucional do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o UNIAVAN tem a preocupação com a saúde de seus acadêmicos, professores e colaboradores bem como a saúde pública de toda a Comunidade Externa que acessa a IES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Guia de Boas Práticas: O que todo Uniavantino presa saber em tempos de COVID-19, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 25 de março de 2020.



Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo
PRESIDENTE CONSUN